Prefeitura Municipal de São Benedito

Terca-feira • 28 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

Portarias da Prefeitura Municipal de São Benedito.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel. Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBS/GK8QLDSWH0FM4U/QEA

Portarias





PORTARIA Nº 01/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Giovanni de Castro Pacheco**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 033/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Giovanni de Castro Pacheco Secretário de Administração e Finanças





PORTARIA Nº 01/2020

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Jaime Gomes da Fonseca Filho,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Ofício nº 072/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 034/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Jaime Gomes da Fonseca Filho Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial



PORTARIA Nº 02/2020

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Jaime Gomes da Fonseca Filho,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Ofício nº 072/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 035/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de n° 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de n° 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Jaime Gomes da Fonseca Filho Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial







PORTARIA Nº 03/2020

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Jaime Gomes da Fonseca Filho,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Ofício nº 072/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 036/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Jaime Gomes da Fonseca Filho Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial



PORTARIA Nº 04/2020

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Jaime Gomes da Fonseca Filho,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Ofício nº 072/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 037/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Jaime Gomes da Fonseca Filho Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial

Terça-feira

28 de Julho de 2020 7 - Ano VIII - Nº 2267





PORTARIA Nº 05/2020

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Jaime Gomes da Fonseca Filho,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Ofício nº 072/2020 da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 038/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Jaime Gomes da Fonseca Filho Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial



PORTARIA Nº 01/2020

O SECRETÁRIO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DE SÃO BENEDITO, **Antônio Coelho de Paula,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 039/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de n° 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de n° 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Antônio Coelho de Paula Secretário de Turismo e Meio Ambiente







PORTARIA Nº 01/2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO BENEDITO, **John de Almeida Alves,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 040/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

John de Almeida Alves Secretário de Desenvolvimento Agrário





PORTARIA Nº 02/2020

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO BENEDITO, **John de Almeida Alves,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 041/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de n° 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de n° 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

John de Almeida Alves Secretário de Desenvolvimento Agrário







PORTARIA Nº 01/2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO, **Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Ofício nº 161/2020 da Secretaria de Educação acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 042/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de n° 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de n° 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula Secretária de Educação



PORTARIA Nº 02/2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO, **Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada Ofício nº 276/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Ofício nº 161/2020 da Secretaria de Educação acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 043/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de n° 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de n° 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula Secretária de Educação





PORTARIA Nº 05/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Christiane Celida Damasceno Brito**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelos Ofícios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 022/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (**sessenta**) **dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 06/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Christiane Celida Damasceno Brito**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelos Oficios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 023/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social





PORTARIA Nº 07/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Christiane Celida Damasceno Brito**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelos Oficios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 024/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 08/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Christiane Celida Damasceno Brito**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelos Ofícios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 025/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (**sessenta**) **dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social





PORTARIA Nº 09/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Christiane Celida Damasceno Brito**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelos Oficios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 026/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 10/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Christiane Celida Damasceno Brito**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelos Ofícios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 027/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social





PORTARIA Nº 11/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Christiane Celida Damasceno Brito**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelos Ofícios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 028/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 12/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Christiane Celida Damasceno Brito**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelos Oficios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 029/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (**sessenta**) **dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Terça-feira



PORTARIA Nº 13/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, Christiane Celida Damasceno Brito, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito - CE, motivada pelos Oficios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 030/2020, e os fatos conexos a elas.
- Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito - CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

> Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 14/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Christiane Celida Damasceno Brito**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelos Ofícios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 031/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Terça-feira



PORTARIA Nº 15/2020

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, Christiane Celida Damasceno Brito, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito - CE, motivada pelos Oficios nº 276/2020 e 285/2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 032/2020, e os fatos conexos a elas.
- Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito - CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

> Christiane Celida Damasceno Brito Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 13/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 006/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 14/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 007/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 15/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 008/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 16/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 009/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 17/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 010/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 18/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 011/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 19/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 012/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 20/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 013/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 21/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 014/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 22/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 015/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 23/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 016/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 24/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 017/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 25/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 018/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 26/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 019/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 27/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 020/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 28/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Oficio nº 0621/2020 da Secretaria de Saúde de São Benedito e Oficio 276.2020 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

- **Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 021/2020, e os fatos conexos a elas.
- **Art. 2° -** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60** (sessenta) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de julho de 2020.

Maria Waldilene Martins Secretária de Saúde